

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
INCLUSÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/COMUDI/2026**

O Município de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão - SEDESI, torna público a realização de processo de seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI, instituído pela Lei Municipal nº 8.395, de 24 de março de 2020, para o biênio 2026-2028, nos termos do §3º, do art. 4º, da referida lei.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+, órgão criado conforme a Lei Municipal nº. 8.395/2020, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº. 9.899/2025, é composto 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) do Poder Executivo e 10 (dez) da sociedade civil, com os respectivos suplentes, sendo 8 (oito) entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas, preferencialmente representadas por membros da comunidade LGBTQIA+; 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), preferencialmente representante da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero da Subseção Santa Cruz do Sul; e 1 (um) representante do Ambulatório Multiprofissional de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ (AMBITRANS) da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC).

1.2 A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil de 8 (oito) entidades. Cada entidade deverá indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente para compor o COMUDI, sem prejuízo da integração e indicação direta das vagas pertencentes à OAB e ao AMBITRANS/UNISC, nos termos da Lei Municipal nº. 9.899/2025.

1.4 Para disciplinar o processo de escolha, a SEDESI instituirá uma Comissão Eleitoral, designada por Portaria do Sr. Prefeito.

1.5 O processo de escolha para a função de Membros do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ compreenderá as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) processo de escolha;
- c) nomeação e posse.

### **2. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Poderá participar do processo de escolha a entidade legalmente constituída, com sede em Santa Cruz do Sul, com atuação direta ou voltada à comunidade LGBTQIA+ de Santa Cruz do Sul, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, no último 1 (um) ano, imediatamente anterior à data marcada para a realização da inscrição.

### **3. COMISSÃO ELEITORAL**

3.1 A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) integrantes, entre servidor(es) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

3.1.2 Compete a Comissão Eleitoral:

- a) coordenar o processo de escolha;
- b) analisar as inscrições: verificar documentação apresentada;
- c) deferir ou indeferir inscrições;
- d) receber e decidir sobre impugnações contra inscrições de Entidades.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de maio à 14 de junho 2026.

4.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas unicamente de forma digital, em arquivo *.pdf*, mediante remessa de e-mail com toda a documentação exigida, para o endereço eletrônico: [social@santacruz.rs.gov.br](mailto:social@santacruz.rs.gov.br).

4.3 Horário: das 8h do dia 27/05/2026 às 23h59min do dia 14/06/2026.

4.4 Do Conhecimento do Edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que sua inscrição implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5 Documentos:

a) Currículo sucinto da entidade interessada, contendo seus

dados, histórico e principais atividades realizadas relacionadas a comunidade LGBTQIA+ do Município de Santa Cruz do Sul;

b) Comprovação de inscrição do CNPJ;

c) Cópia do estatuto ou regimento da entidade, comprovando que esteja legalmente constituída há, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Cópia da ata de eleição de sua diretoria atual, com cópia da documentação pessoal de seu representante legal;

e) Ofício indicando representante para exercer voto no dia da eleição e candidato titular e suplente para compor o COMUDI, com nomes, RGs, CPFs, telefones celulares e e-mails;

4.6 Encerradas as inscrições, será publicada listagem contendo a relação das entidades que tiveram suas inscrições validadas pela Comissão Eleitoral.

4.7 A partir da publicação da listagem, passa a contar o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso, o qual deve ser direcionado ao e-mail [social@santacruz.rs.gov.br](mailto:social@santacruz.rs.gov.br).

4.8 Recursos não fundamentados ou entregues fora do prazo serão indeferidos liminarmente.

4.9 Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis, com publicação da listagem final das inscrições homologadas.

4.10 As decisões relativas aos recursos da validação das inscrições serão comunicadas por e-mail/telefone, a critério da Comissão Eleitoral.

## **5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHAS DAS ENTIDADES:**

5.1 Data: 29/06/2026

5.2 Na abertura da assembleia, a Comissão Eleitoral divulgará a todos os presentes a relação das entidades que tiveram validada sua inscrição no processo eleitoral.

5.3 Local: Auditório da Procuradoria-Geral do Município, sito Rua Coronel Oscar Jost, 1.571, Bairro Universitário.

5.4 Programação

13h15min: Abertura dos trabalhos;

13h30min: Eleição: a listagem das Entidades deferidas estará afixada junto à urna de votação;

14h: Escrutínio dos votos e Proclamação do resultado.

5.5 O processo de votação será realizado por voto direto e secreto, em cédula confeccionada pela Comissão Eleitoral.

5.6 Cada Entidade votará em 3 (três) Entidades.

5.7 Em caso de empate, haverá sorteio.

5.8 As entidades não eleitas farão parte de uma lista de suplentes e poderão ser chamadas em caso de desistência ou falta injustificada de algum representante;

5.8.1 A lista será estabelecida em ordem decrescente, da entidade mais votada para amenos votada.

5.9 Em não havendo Entidades devidamente aptas a serem votadas, em número superior ao previsto no item 1.3 deste Edital, não haverá necessidade da realização de escrutínio, passando-se a nomeação e posse dos Conselheiros(as), com a nomeação de todas as Entidades então aptas.

## **6. DA NOMEAÇÃO, POSSE, ESCOLHA DA DIRETORIA E DURAÇÃO DO MANDATO**

6.1 Os eleitos (titulares e suplentes) serão nomeados membros do COMUDI através de portaria publicada pelo Sr. Prefeito.

6.2 A nomeação e a posse dos conselheiros acontecerá na primeira Plenária Ordinária do COMUDI, a ser realizada após a entrada em vigor da portaria de nomeação.

6.3 Após a posse, conselheiros governamentais e da sociedade civil se reunirão para eleição da nova Diretoria, respeitando-se a alternância dos cargos entre Poder Público e sociedade civil organizada.

6.5 O mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.

6.6 A votação será aberta e nominal e serão considerados eleitos os candidatos mais votados do Poder Público e da sociedade civil, separadamente.

6.7 O primeiro escrutínio será para composição da Presidência, cabendo a função de Presidente ao candidato com a maioria simples dos votos e, em caso de empate, será realizado novo escrutínio entre os candidatos empatados.

6.8 Após a eleição da Presidência, serão realizados os demais escrutínios para preenchimento da Vice-presidência e Secretaria-Geral, que deverão seguir as mesmas regras, respeitando-se a alternância dos cargos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES**

7.1 Todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital, serão divulgados no site da Prefeitura.

7.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2026.

***FÁTIMA ALVES DA SILVA***

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão

**Publicado por:**

Cristine Gass

**Código Identificador:**65FEF401

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>